Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 QUE CELEBRAM O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** UM LADO E DO OUTRO, **A EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME,** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida,** brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado contratante, e do outro lado, a empresa **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.590/0001-70, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 2025, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Administrador Deyvison Barbosa Moraes, brasileiro, portador do RG nº 837107, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 770.064.022-04, residente à Estrada do Santo Antonio, nº 3903, Apto 402, Bloco F, Cond. Vilas do Rio Madeira I, Bairro Triangulo, Porto Velho/RO, **objetivando mediante acordo de Repactuação dos valores**, em conformidade com o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a **convenção coletiva de trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº RO000072/2021** e Portaria nº 213/2017 da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a fim de reestabelecer o equilíbrio-financeiro do **Contrato nº 018/2018**, resolvem celebrar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.200804/2021-21 devidamente autorizado pela Diretoria Geral conforme Nota Técnica nº 5763/2021/DETRAN-ASSESGAB (ID 0022134983), tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Limpeza, Higienização e Conservação**, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissiários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, **referente ao lote 2 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO,** de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

2.1. O valor mensal do lote II que era de R$ 66.492,60 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) passa a ser de **R$ 69.573,50 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**;

2.2. O valor global anual do contrato que era de R$ 797.911,20 (setecentos e noventa e sete mil novecentos e onze reais e vinte centavos), passa a ser de **R$ 834.882,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais)**;

2.3. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem à 01.01.2021, sendo que as diferenças apuradas até a presente data deverão ser pagas mediante apresentação de fatura suplementar.

2.4. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152281228101, Fonte 0240, elemento de despesa 33903978, Nota de Empenho 2021NE002688, de 19/08/2021, no valor de R$ 36.970,80 (trinta e seis mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos), sendo suplementado se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.

4.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

4.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral do DETRAN/RO

Deyvison Barbosa Moraes

Sócio Administrador da Contratada

Visto:

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão..

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **DEYVISON BARBOSA MORAES**, **Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Diretor(a)**, em 22/11/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 22/11/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0022177739** e o código CRC **88B1668F**.